

## **Edital de chamamento público nº 007/2024 - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA 2024**

O Festival de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara transcende a mera competição de dança; ele se configura como um tributo à rica herança cultural do povo brasileiro. À medida que as praças se enchem de cores vibrantes das bandeirinhas e os contagiantes sons do forró ecoam por toda a cidade, o festival se revela como uma celebração não apenas da tradição das quadrilhas juninas, mas também como um espaço de união e amizade entre a comunidade local e grupos de quadrilhas da região, promovendo a valiosa troca cultural.

Em junho de 2024, ocorrerá o 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, parte integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas, está inserido na festa junina promovida pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Tupaciguara. Essa parceria desempenha um papel crucial ao fortalecer as expressões culturais características do período junino na cidade

### **CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA**

#### **CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO**

##### **Artigo 1º - CONCURSO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**

I - **CONCURSO MUNICIPAL:** Grupos de quadrilhas locais e de outros municípios, irão apresentar ao público uma disputa saudável, com tema ou homenagem, repertório musical e serão avaliadas pelo corpo de jurados. O Concurso Municipal ocorrerá na Praça João de Barros Ferreira, no dia 22 de junho de 2024.

II - No Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, a quadrilha junina que alcançar a maior pontuação receberá troféu de primeiro lugar, sagrando-se campeã. A segunda mais pontuada receberá troféu de segundo lugar, sagrando-se Vice Campeã e a terceira mais pontuada receberá troféu de terceiro lugar como honra a participação no evento.

III – Duas quadrilhas juninas participantes do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, garantirão sua participação no Concurso Regional, agendado para ocorrer em Uberlândia, no dia 29 de junho de 2024, na Praça Sérgio Pacheco.

- a) A **primeira vaga** será concedida à quadrilha do município que obtiver a maior pontuação no concurso municipal.
- b) A **segunda vaga** será concedida à quadrilha que obtiver a 1ª (primeira) colocação no concurso municipal, independentemente de ser originária do município que organiza o concurso ou de qualquer outro.

**Parágrafo Único** - Caso a quadrilha vencedora do 1º lugar, não possa participar do Concurso Regional em Uberlândia, a sua vaga será oferecida à quadrilha que obteve o segundo lugar no concurso municipal. Se esta também não puder participar, a vaga será passada para a quadrilha que ficou em terceiro lugar, e assim sucessivamente.

## **CAPÍTULO II - DA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA O EVENTO:**

**Parágrafo Único** - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara oferecerá suporte logístico para os grupos de quadrilha que virão de fora do município para participar do 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas, com transporte e alimentação desde que previamente solicitado por meio de ofício e especificado a quantidade de componentes dos grupos.

## **CAPÍTULO III- DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 2º**- As inscrições para participar do Concurso Municipal de Tupaciguara deverão ser efetuadas exclusivamente através do e-mail [cultura@tupaciguara.mg.gov.br](mailto:cultura@tupaciguara.mg.gov.br).

I - As inscrições para o Concurso Municipal de Tupaciguara estarão abertas no período de 15 de maio a 31 de maio de 2024 **(de acordo com o Anexo I)**

II - O Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara contará com a participação de até 04 grupos de Quadrilhas Juninas.

III- Apenas uma vaga será reservada para uma quadrilha junina profissional de Tupaciguara, enquanto a seleção dos demais grupos será realizada por ordem de inscrição, sujeita à análise dos critérios estabelecidos no processo de inscrição da Quadrilha.

IV - Cada quadrilha, para participar do Concurso Municipal, deve ter no mínimo 10 (dez) pares e no máximo 22 (vinte e dois) pares. A faixa etária dos participantes deve ser entre 11 anos completos até a data da apresentação e 59 anos.

V - Os participantes menores de 18 anos devem obrigatoriamente apresentar à Coordenação do Festival uma declaração de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, conforme exigido pelo Juizado da Infância e Juventude. Além da

autorização dos pais ou responsável legal, é necessário fornecer a lista completa dos dançarinos e dirigentes, acompanhada de cópias dos documentos de identidade (RG). Para os participantes menores de 18 anos, é necessário incluir uma cópia do documento de identidade (RG) dos pais ou responsável legal. **(de acordo com o Anexo II)**

VI - No caso de inscrição dos menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação do Concurso e a Prefeitura de Tupaciguara se eximem da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

VII - Na ficha de inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

- Nome completo da quadrilha;
- Pequeno histórico da fundação;
- Release (resumo) sobre o tema ou homenagem a ser apresentada;
- Relação dos dançarinos, dirigentes e equipe de apoio com número da identidade de todos.

**Parágrafo primeiro** - É necessário enviar todos os dados solicitados na ficha de inscrição para o e-mail [cultura@tupaciguara.mg.gov.br](mailto:cultura@tupaciguara.mg.gov.br) **na forma digital**. Não é permitido enviar documentos escritos à mão.

**Parágrafo segundo** - O responsável pela quadrilha deverá **assinar a ficha de inscrição**, comprometendo-se a repassar o conteúdo deste Regulamento a todos os integrantes do seu Grupo de Quadrilha.

VIII - Os representantes das Quadrilhas Juninas do Concurso Municipal devem enviar no e-mail da coordenação, os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição: incluir a lista completa de todos os dançarinos, dirigentes e equipe de apoio, sendo obrigatoriamente **assinada** pelo responsável pelo Grupo da Quadrilha Junina.
2. Fotocópia dos participantes: enviar a **cópia digital** da identidade (**RG**) de cada participante. É permitido agrupar várias fotocópias em uma única folha de papel para facilitar o processo de envio e organização da documentação.
3. Fotocópia do responsável pela quadrilha: enviar a **cópia digital** da identidade (**RG**) e do **CPF** do responsável pela quadrilha no ato da inscrição da quadrilha. É permitido agrupar várias fotocópias em uma única folha de papel para facilitar o processo de envio e organização da documentação.

VII – **Atualização da documentação**: Os grupos de quadrilhas inscritos no Concurso Municipal terão a oportunidade de atualizar suas fichas de inscrição e documentação,

podendo incluir ou excluir participantes, desde que observados os critérios estabelecidos no Artigo 2º. As atualizações devem ser enviadas para [cultura@tupaciguara.mg.gov.br](mailto:cultura@tupaciguara.mg.gov.br) até as 17:00h do dia 10/06/2024, sem exceções.

**Parágrafo Terceiro** - A inscrição da quadrilha será efetivada somente após a entrega da documentação exigida conforme as diretrizes deste regulamento. A confirmação da inscrição se dará mediante o recebimento do recibo do grupo para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas.

#### **CAPÍTULO IV - DAS EXIBIÇÕES**

**Artigo 3º** - As apresentações dos grupos de quadrilhas, no 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara /2024, ocorrerão na Praça João de Barros Ferreira no dia 22 de junho de 2024, a partir das 19 horas.

**Artigo 4º** - A ordem de apresentação dos grupos de quadrilhas no Concurso Municipal será definida por meio de um **sorteio virtual** entre as quadrilhas. Este sorteio está agendado para o dia **12 de junho de 2024** (quarta-feira), com início para as 16 horas.

I – Para os grupos de quadrilhas juninas inscritos no Concurso Municipal de Tupaciguara, será enviado para cada representante de quadrilha o link do sorteio virtual da ordem de apresentação. O link será enviado através do Google Meet.

II- Deverão comparecer no sorteio, representantes da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e mínimo de um (01) representante de cada Quadrilha Junina, inscrita no concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

III - O resultado do sorteio será divulgado até o dia 14 de junho de 2024 no site [www.tupaciguara.mg.gov.br](http://www.tupaciguara.mg.gov.br), no Facebook e no Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

IV – A falta de representantes das Quadrilhas no sorteio implicará na perda do direito de reclamações posteriores, quanto à data e horário de sua apresentação.

**Artigo 5º** - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido no sorteio, devem apresentar-se à Coordenação do Concurso Municipal de Quadrilhas de Tupaciguara.

**Artigo 6º** - As Quadrilhas Juninas terão um tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 25 minutos para suas apresentações, incluindo a encenação do casamento.

**Artigo 7º** - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso Municipal, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

**Artigo 8º** - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total, sendo que este **atraso não poderá ser superior a 15 minutos**, sob pena de desclassificação do Concurso.

**Artigo 9º** - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação da quadrilha seguindo a ordem previamente estabelecida.

**Artigo 10** - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso Municipal, integrante do Circuito Regional de Quadrilhas Juninas, esta deverá informar, por escrito, através do representante legal, cinco (05) dias antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera.

**Artigo 11** - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, inclusive quanto a direitos autorais, podendo utilizar de música eletrônica gravadas em PEN DRIVE.

**Artigo 12** - No caso de a Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição, a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para fornecimento dos mesmos pela Coordenação do Concurso Municipal.

**Artigo 13** - O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido nos artigos 11 e 12, isenta a Coordenação do Concurso Municipal e Ação Moradia, de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

**Artigo 14** – A Coordenação e a Prefeitura de Tupaciguara não se responsabilizam pelo pagamento dos cachês dos artistas que acompanham as Quadrilhas Juninas em suas apresentações ao vivo, cujo pagamento é obrigação exclusiva das quadrilhas em questão.

**Artigo 15** - O responsável pela quadrilha junina deve agendar com antecedência o horário da **passagem de som** com a Coordenação do Concurso. É importante ressaltar que a ausência da passagem de som do Pen Drive ou, passagem de som incompleta é de inteira responsabilidade do responsável pela quadrilha junina.

## **CAPÍTULO VII - DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**Artigo 16** - A Habilitação e a seleção das Quadrilhas, inscritas no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, serão realizadas pela Coordenação e representantes da Prefeitura de Tupaciguara.

I- A habilitação das quadrilhas juninas seguirá os critérios estabelecidos no Artigo 2º.

II - Serão selecionados 04 grupos de Quadrilhas Juninas, podendo ser oriundos de Tupaciguara ou de outros municípios. Entre os grupos selecionados, será reservada uma vaga exclusiva para uma quadrilha junina de Tupaciguara.

III - Somente serão aceitas apenas as 04 primeiras inscrições válidas e serão consideradas, com base no horário de recebimento da correspondência eletrônica. O prazo para inscrições encerrará assim que o número de vagas previstas for preenchido.

IV - A Coordenação terá o prazo de até 03 (três) dias, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos selecionados.

## **CAPÍTULO VIII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

**Artigo 17** - A comissão julgadora será composta por seis membros ao todo, sendo cinco (05) membros técnicos para julgar os quesitos, e um (01) cronometrista para anotação do tempo de apresentação da quadrilha. Dois (02) membros de júri popular para avaliar os destaques do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara 2024.

**Artigo 18** - A seleção dos membros da Comissão Julgadora será realizada pela Prefeitura em conjunto com a Coordenação do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

**Artigo 19** - Para cada item de julgamento, serão atribuídas notas que variam de 8,00 (oito) a 10,00 (dez), permitindo fracionamento de até um casal decimal. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem qualquer arredondamento.

**Artigo 20** - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Artigo 21.

## **CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Artigo 21** – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

I - Os cinco (05) quesitos em julgamento são, pela ordem:

a) **Primeiro quesito - Conjunto** - o "todo" da apresentação, a forma geral e integrada de apresentação como Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade, vigor dos participantes, a entrada na arena, o figurino, o momento do Casamento, o repertório Musical da Quadrilha Junina. A temática deverá estar presente em todos os itens em julgamento.

b) **Segundo quesito - Coreografia** – Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância, criatividade dos passos, execução dos passos, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança, coesão com o tema proposto. A expressão facial e corporal deve estar alinhada com a música e o tema da coreografia.

c) **Terceiro quesito - Casal de Noivos** - O casal de noivos simboliza o amor e a união, com trocas de olhares românticos e gestos de carinho, que destacam o papel central do casal na apresentação. Julga-se a simpatia, harmonia e entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.

d) **Quarto quesito – Caracterização/Figurino-** Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, originalidade e a sintonia com o tema apresentado.

e) **Quinto quesito - Marcador (a)** - O marcador (a) de quadrilha será julgado(a) pela sua empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza. Este papel é fundamental na condução e animação do grupo, garantindo uma performance envolvente e cativante para o público e os jurados.

**Parágrafo primeiro.** A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

**Parágrafo segundo.** A Coordenação e a Prefeitura estabelecerão no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito, conforme definido no Curso de Qualificação para Jurados.

## **CAPÍTULO X - DA APRESENTAÇÃO**

**Artigo 22 - Os componentes dos Grupos de Quadrilhas são definidos da seguinte forma:**

I - **Casal de Noivos** - É considerado a mulher e o homem mais importante do grupo, em todos os sentidos, aqueles que devem ocupar o lugar de destaque no grupo;

II - **Marcador (a)** – É o indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha, com desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com a quadrilha e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos e criatividade;

III - **Dançarinos** - são responsáveis pela apresentação coreográfica do Grupo de Quadrilha e estão divididos entre Damas e Cavalheiros, sempre em pares. Mínimo de 10 (dez) e máximo de 22 (vinte e dois) pares (damas e cavalheiros), já incluindo o casal de noivos. Idade mínima de 11 (onze) anos completos até a data da apresentação e 59 anos.

IV- **Casal Padre e Viúva**- Na tradição das quadrilhas juninas mineiras, o padre e a viúva são personagens típicos que desempenham papéis importantes durante as apresentações.

V- **Figurante (s)** – pessoa (s) caracterizada(s) que contribuem para a composição do cenário e cenicamente, de acordo com a proposta de cada Quadrilha.

VI - **As apresentações deverão seguir as seguintes regras:**

- a) Cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar-se com seu próprio marcador, que deverá estar caracterizado e fará uso de um microfone sem fio.
- b) Equipe de Apoio até 15 (quinze) pessoas responsáveis pela montagem e desmontagem do cenário de cada quadrilha, que auxilia o Grupo de Quadrilha durante a apresentação, a qual deverá estar devidamente identificada com camiseta e/ou crachá.
- c) O Grupo de Quadrilha que estiver se apresentando, poderá indicar 01 (um) representante para acompanhar e conferir os trabalhos realizados pela Comissão de Cronometragem.
- d) Cada Quadrilha será responsável pela guarda, segurança e manutenção de seu material, tendo a obrigação de respeitar os locais e horários indicados e oficialmente permitidos pela Coordenação.
- e) Cada Quadrilha terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos cravados para montagem de seu cenário e 5 minutos para a desmontagem.
- f) Será disponibilizado para cada quadrilha o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos cravados, para ocupação do tablado, distribuídos entre montagem, apresentação e desmontagem, conforme disposto nesta seção.
- g) A área de dança destinada para os Grupos de Quadrilhas deverá ter a metragem **de 13,20m x 13,20** (treze metros e vinte centímetros de largura, por treze metros e vinte centímetros metros de comprimento).
- h) O evento conta com **atendimento de ambulância** que estará disponível para os Grupos de Quadrilha durante a sua apresentação.



- i) Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, o responsável deverá fazer comunicação escrita à Coordenação até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua apresentação.
- j) Figurante, pessoa que contribui para a composição do cenário e não influencia na coreografia do Grupo de Quadrilha. Deve estar trajado com vestimenta que o diferencie dos demais dançarinos do Grupo
- k) A fim de garantir a qualidade do áudio durante as apresentações, é obrigatório que o **pen drive** contendo as músicas dos grupos de quadrilha **seja testado integralmente** no serviço de sonorização com antecedência. Os participantes devem agendar um horário com a coordenação para realizar esse teste.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento da passagem de som completa do pen drive contendo as músicas dos grupos de quadrilha isenta a Prefeitura de Tupaciguara e a coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas de qualquer responsabilidade por falhas que possam ocorrer com a trilha sonora durante as apresentações dos grupos.

Parte superior do formulário

## **CAPÍTULO XII - DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 23** - A entrada do Grupo de Quadrilha Junina na arena do Festival será realizada conforme comunicado do locutor, que anunciará o início de sua apresentação. No entanto, isso não exime a quadrilha da obrigação de obedecer rigorosamente aos demais prazos estabelecidos neste regulamento.

I - O Grupo de Quadrilha Junina terá direito a **20 (vinte) minutos** e máximo de **25 (vinte e cinco) minutos cravados** para a sua apresentação, já incluída a encenação do casamento, sendo que o marcador terá 02 (dois) minutos cravados para sua saudação e ou apresentação a partir do início de sua fala.

II - O tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina será contado a partir do acionamento do cronômetro que se dará da seguinte forma (o que acontecer primeiro):

- a) Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador tem para fazer suas saudações;
- b) A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação;

III - A apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina para fins de julgamento inicia-se, quando então a comissão de cronometragem acionar o cronômetro:

- I. A apresentação terminará quando o último dançarino ou figurante sair da área delimitada para apresentação;
- II. O tempo de duração da apresentação das quadrilhas do Grupo será marcado pela Comissão Julgadora.

**Parágrafo primeiro.** Caso ocorra falta, parcial ou total de energia elétrica e/ou de som na área delimitada para apresentação após o anúncio da entrada do Grupo de Quadrilha, o Grupo deverá se retirar da área de dança, ocasião em que o cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para o Grupo de Quadrilha Junina, que deverá iniciar novamente sua apresentação.

**Parágrafo segundo.** Em caso de incidência de caso fortuito ou motivo de força maior, cujos efeitos não eram possíveis de evitar ou impedir e que venham a prejudicar a realização ou execução do Festival, a Coordenação do Festival e a Prefeitura de Tupaciguara ficam isentas de qualquer responsabilidade.

### **CAPÍTULO XIII - DA DIREÇÃO LOGÍSTICA DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 24** - A Direção logística das Apresentações será composta por um representante da Prefeitura de Tupaciguara e pela Coordenação do Festival e a ela estarão subordinadas as seguintes Comissões:

- I - Comissão de Cronometragem;
- II - Comissão de Júri.

**Parágrafo Único** - Caberá a Comissão de Júri a aplicação das penalidades em conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

### **CAPÍTULO XIV - DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM**

**Artigo 25** - A Comissão de Cronometragem atuará nas apresentações do Concurso com um membro indicado pela Prefeitura de Tupaciguara.

**Artigo 26** - À Comissão de Cronometragem competirá:

I - Acompanhar o acionamento do cronômetro oficial que estará com um representante da Prefeitura, no início da apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina, assim como a sua respectiva parada, no término de cada apresentação;

II - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para **montagem de cenografia** (máximo 10 minutos cravados);

III - Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina (máximo de 25 minutos cravados);

IV - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para **desmontagem de cenografia** (máximo de 5 minutos cravados);

V- Propor a aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

## **CAPÍTULO XV - DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO**

**Artigo 27** - A concentração e a dispersão dos Grupos de Quadrilha Junina a confirmar com a Coordenação, local onde os grupos deverão se concentrar de acordo com a ordem de apresentação definida no sorteio.

**Artigo 28** - Todos os Grupos de Quadrilhas deverão estar no mínimo, trinta (30) minutos antes de seu horário de apresentação.

## **CAPÍTULO XVI - DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA**

**Artigo 29** - Além de outros deveres expressos no Regulamento, a Quadrilha Junina tem a obrigação expressa de:

I - Apresentar-se com mínimo de 10 (dez) e máximo de 22 (vinte e dois) pares (já incluído o casal de noivos);

II - Apresentar com 01(um) casal de noivos;

III- Apresentar com 01(um) casal de Padre e Viúva;

IV - Apresentar com 01(um) marcador (a);

V - Apresentar-se com um tema ou homenagem;

VI - Apresentar a coreografia com mínimo de **quatro (04) passos tradicionais**: Roda, Túnel, Fila e Fileira;

VI – Apresentar o momento especial do casamento dos Noivos;

VII - Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;

VIII- Não transitar com materiais que ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas;

IX - Dotar seu material de equipamentos de segurança adequada aos componentes. A contratação do seguro dos componentes da Quadrilha será de responsabilidade da quadrilha;

X - Cumprir o que determina a Resolução emitida pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;

**Parágrafo Único** – Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.

## **CAPÍTULO XVII - DAS PENALIDADES**

**Artigo 30** - Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, já inscrito no Concurso Municipal, o responsável legal da quadrilha deverá fazer comunicação escrita para a Coordenação do Festival até 48 (quarenta e oito) horas antes de sua apresentação.

**Parágrafo único.** O grupo de Quadrilha Junina que não participar e não comunicar à Coordenação no prazo acima estabelecido ficará suspenso de participar do Festival de Quadrilhas de Tupaciguara por um ano.

**Artigo 31** - O Grupo de Quadrilha Junina nos termos deste Regulamento poderá sofrer, segundo o mapa específico das Comissões, as seguintes penalidades:

I - Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido no Regulamento;

II - Perda de 1,0 (um) ponto para cada componente que estiver acima ou abaixo do número estabelecido no Regulamento;

III - Perda de 1,0 (um) ponto para cada 5 minutos de atraso, para os grupos que não se apresentarem na concentração até 30 minutos antes do horário estipulado para a sua apresentação;

IV - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos ultrapassados do tempo máximo de apresentação. Obedecendo a seguinte ordem: de 25min01seg a 25min30seg perda de 0,5 pontos, de 25min31seg a 26min00seg perda de 1,0 ponto, e assim sucessivamente;

V - Perda de 2,0 (dois) pontos para cada minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 25 (vinte cinco) minutos cravados;

VI - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos inferiores ao tempo mínimo de apresentação, obedecendo a seguinte ordem: de 19min59seg a 19min30seg perda de 0,5 ponto, de 19min29seg a 19min00seg perda de 1 ponto, e assim sucessivamente;

VII - Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos ou sem o marcador (a);

VIII - **Será automaticamente desclassificado** o Grupo de Quadrilha Junina que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos, sendo considerada como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;

IX - Os Grupos de Quadrilha Junina **serão automaticamente desclassificados** em caso de qualquer ato de indisciplina durante a apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais três testemunhas. Além da desclassificação, ficarão impedidos de participar de quaisquer Quadrilha por 01 (um) ano, sem direito à premiação.

X - A suspensão citada no caput também será aplicada aos seus dirigentes, marcadores, dançarinos e ou equipe de apoio, que também ficarão impedidos de participar de quaisquer Quadrilha por 01 (um) ano.

X - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) minuto de atraso para o Grupo de Quadrilha que exceder o tempo máximo de montagem e desmontagem da cenografia.

**Parágrafo único** - A perda de pontos previstas neste artigo é cumulativa e será deduzido do somatório final de pontos do Grupo de Quadrilha Junina infrator.

## **CAPÍTULO XVIII - DO RESULTADO**

**Artigo 32** - O resultado da classificação das quadrilhas juninas será divulgado no dia 22 de junho de 2024, na Praça João de Barros Ferreira em Tupaciguara/MG, além de ser disponibilizado no site [www.tupaciguara.mg.gov.br](http://www.tupaciguara.mg.gov.br) e nas páginas do Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

I - No dia 22 de junho de 2024, na Praça João de Barros Ferreira situada em Tupaciguara/MG, os troféus e premiações simbólicas serão entregues aos grupos campeões do 1º Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.

II - A Prefeitura Municipal de Tupaciguara será responsável por fornecer a infraestrutura necessária para a apresentação dos grupos de quadrilhas juninas, assegurando espaço físico, sistema de som e iluminação adequados ao tamanho do local, com o objetivo de proporcionar condições ideais para as performances dos participantes.

III- Caberá ao Presidente da Comissão Julgadora, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término das apresentações.

## **CAPÍTULO XIX - DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS**

**Artigo 33** - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

I - Serão admitidas notas de uma casa decimal de 0,1 a 0,9 (Ex.: 9,9 ... 9,8... 9,7 até 8,0) a cada um dos seis quesitos e as notas serão somadas;

II - Em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer e confirmar no espaço denominado "Justificativa da nota em caso de rasura" a nova nota concedida, e, caso este campo não seja preenchido, será concedida a nota máxima ao Grupo de Quadrilha Junina em questão;

III - Se algum dos jurados não der nota no seu quesito para um Grupo de Quadrilha Junina, será conferida a nota máxima naquele quesito para todos os Grupos de Quadrilha do Grupo em questão;

IV - No final da apresentação, as notas e justificativas concedidas pelos jurados, deverão ser passadas a limpo e assinadas pelos jurados.

VII - Cada jurado deverá justificar as suas notas com letra legível nos locais determinados no Mapa de Notas.

## **CAPÍTULO XX - DA APURAÇÃO**

**Artigo 34** - A apuração, que envolve a avaliação e contagem dos pontos atribuídos às quadrilhas participantes do Concurso Municipal do 1º Concurso de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, ocorrerá no dia 22 de junho, logo após o encerramento das apresentações.

**Artigo 35** - A apuração das apresentações das Quadrilhas Juninas no concurso será feita por uma Comissão integrada pelos seguintes membros:

I - Coordenação do Festival e um representante designado pela Prefeitura de Tupaciguara;

II - Presidente e/ou representante da Comissão de Jurados 2024.

**Artigo 36**- À Comissão de Apuração compete:

I - A abertura e conferência dos envelopes contendo os Mapas preenchidos pela Direção Artística das Apresentações e pelas Comissões a ela subordinadas;

II - A conferência e contagem dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento preenchidos pelos cinco (05) julgadores dos diversos Quesitos;

III - A aplicação das penalidades de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

- a) Corpo de Jurados;
- b) Cronometragem;
- c) Obrigatoriedades Regulamentares.

IV - Atribuir à nota 10 (dez) a todas as quadrilhas do Grupo em questão na hipótese da falta de 01 (um) dos seus Julgadores e/ou na ocorrência de Quesito onde 01 (um) julgador deixar de atribuir notas a qualquer Grupo de Quadrilha Junina;

V - Considerar a nota 08 (oito) pontos para o caso de algum Julgador conceder nota inferior a 08 (oito) pontos para Quesito(s) apresentado(s);

VI - Desclassificar os Grupos de Quadrilha Junina que deixarem de apresentar qualquer dos Quesitos em Julgamento;

VII - Totalizar os Mapas de Apuração;

VIII - Aplicar os critérios de desempate e classificação estabelecidos neste Regulamento;

IX - Divulgar o resultado das Apresentações;

X - Lavrar e assinar as Atas de Apuração.

**Parágrafo Único** – O acesso ao mapa de votação de cada Grupo de Quadrilha será disponibilizado por meio de e-mail, devendo encaminhar a solicitação dos resultados para o e-mail [cultura@tupaciguara.mg.gov.br](mailto:cultura@tupaciguara.mg.gov.br).

## **CAPÍTULO XXI- DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES**

**Artigo 37**– Apuradas as notas e constatando-se a ocorrência de empate entre duas ou mais Quadrilhas, em qualquer das colocações em disputa, o desempate entre elas será determinado de acordo com o maior número de pontos nos quesitos.

I - Serão apreciados, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Primeiro quesito: Conjunto;
- b) Segundo quesito: Coreografia;
- c) Terceiro quesito: Casal de Noivos;
- d) Quarto quesito: Figurino;
- e) Quinto quesito: Marcador.

**Parágrafo primeiro:** Após esgotarem-se os critérios de desempate enumerados no Artigo 37, a Quadrilha que permanecer no tablado pelo maior período, sem ultrapassar o tempo estipulado no Artigo 23, será atribuída a posição mais elevada, conforme registrado no mapa preenchido pela comissão de cronometragem, que documenta os minutos, segundos e milissegundos.

**Parágrafo segundo:** Em caso de persistência do empate, a ajuda de custo será dividida igualmente entre as quadrilhas.

## **CAPÍTULO XXII - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 38** - Os três (03) grupos de Quadrilhas Juninas que obtiverem as maiores pontuações no Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara serão premiados com troféus de Campeã, Vice- Campeã e 3º Lugar.

I – A quadrilha que conquistar a maior pontuação receberá o Troféu de Campeã.

II – A quadrilha que conquistar a segunda maior pontuação receberá o Troféu de Vice-Campeã.

III- A quadrilha que conquistar a terceira maior pontuação receberá o Troféu de 3º lugar.

## **CAPÍTULO XXIII - DO TROFÉU ANARRIÊ**

**Artigo 39** - Os destaques do Concurso Municipal serão premiados com o Troféu Anarriê:

I - Melhor Casal de Noivos;

II - Melhor Marcador (a);

III - Melhor Figurino;

IV- Melhor Torcida.

## **CAPÍTULO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 40** - Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas aceitarão as condições previstas no presente regulamento e cedendo a Coordenação do Festival e a Ação Moradia, todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

I - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no site: [www.tupaciguara.mg.gov.br](http://www.tupaciguara.mg.gov.br), no Facebook e Instagram da Prefeitura Municipal de Tupaciguara.

II - A quadrilha junina que se inscrever para o Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara, está ciente, concorda e se compromete a seguir todas as normas deste Regulamento.

III - É conferido à Prefeitura, o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara.



IV – Todos os participantes do Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Tupaciguara obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente, sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.

V – Todos os envolvidos no Festival de Quadrilhas de Tupaciguara, autorizam que os organizadores, a Coordenação do Festival, os patrocinadores utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as finalidades do Festival, podendo ficar armazenados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara por período necessário para cumprimento de obrigação legal, prescrições e demais.

VI – Os participantes do Festival de Quadrilhas autorizam a Coordenação do Festival, seus patrocinadores, a compartilhem os seus dados pessoais, vinculados às finalidades do presente regulamento, com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, tais como Prefeitura Municipal de Tupaciguara, Secretaria Municipal de Cultura, Secretarias Estaduais, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

Tupaciguara, 03 de Maio de 2024.

---

**Júlio César Silva Susstrunk**  
*Secretário Municipal de Cultura e Comunicação*

**ANEXO I**

**CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
DE TUPACIGUARA/ 2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**- Esta ficha é destinada aos grupos de quadrilha junina que se apresentarão no Festival de Quadrilha Junina do município de Tupaciguara, no âmbito do Concurso Municipal.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome da Quadrilha Junina: \_\_\_\_\_  
Responsável pelo Grupo: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Número de Participantes: \_\_\_\_\_  
Faixa Etária dos Participantes: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Nome do (a) Marcador (a) de Quadrilha \_\_\_\_\_

**DADOS IMPORTANTES**

- O tempo de início da apresentação da Quadrilha Junina no concurso será registrado a partir do momento em que o cronômetro for acionado. Por favor, indique com um "X":
- Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador (a) tem para fazer suas saudações;
- A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação
- Ao se inscrever, o responsável pelo grupo de Quadrilha, declara estar ciente e de acordo com todas as regras e regulamentos estabelecidos para a participação na 14ª Edição do Festival de Quadrilha Junina do município de Uberlândia, no Concurso Municipal.

*(enviar a ficha de inscrição no e-mail da coordenação do Concurso de Quadrilhas de Tupaciguara)*

Assinatura do Responsável pelo Grupo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Mínimo 10 pares, máximo 22 pares**

Qtde.	NOME COMPLETO	N.º RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		

**EQUIPE DE APOIO**  
**QUADRILHA JUNINA** \_\_\_\_\_

Qtde.	NOME COMPLETO	N.º RG
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

Assinatura do Responsável pelo Grupo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE QUADRILHEIRO MENOR  
NO 1º CONCURSO MUNICIPAL  
DE QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA/2024**

Eu, \_\_\_\_\_  
, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ na qualidade de responsável  
legal pelo menor

\_\_\_\_\_

AUTORIZO sua participação como quadrilheiro (a) da quadrilha junina  
\_\_\_\_\_ no evento 1º CONCURSO DE  
QUADRILHAS JUNINAS DE TUPACIGUARA – a ser realizado pela Prefeitura  
Municipal de Tupaciguara, que ocorrerá no dia 22 /06/2024 das 17h às 22h, na Praça  
João de Barros Ferreira em Tupaciguara/MG.

Autorizo, também, que seja feito foto do menor, a gravação em vídeo da imagem e  
depoimentos do(a) menor supracitado(a), bem como a veiculação de sua imagem e  
depoimentos em qualquer meio de comunicação e redes sociais (Internet) para fins de  
divulgação do evento, do projeto, divulgações com finalidades culturais, sem quaisquer  
ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de  
direitos da veiculação das imagens e depoimentos do(a) menor supracitado(a), não  
recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por ser verdade, firmo a presente autorização para todos os fins.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável